



Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBID
Em 23/05/19 08/50hr
ASSINATURA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

Gabinete do Vereador Pr. Luciano Breno

PROJETO DE LEI Nº 184 /2019

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSEVECC-CG ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ENCONTROS DE CASAS COM CRISTO DE CAMPINA GRANDE

Art.1º Fica Reconhecido de Utilidade Pública a **ASSEVECC-CG ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ENCONTROS DE CASAS COM CRISTO DE CAMPINA GRANDE**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 09/Maio2019.


Pr. LUCIANO BRENO
Vereador/PPL



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

Gabinete do Vereador Pr. Luciano Breno

JUSTIFICATIVA:

A ASSEVECC-CG – Associação Evangélica de Encontro de Casais Com Cristo de Campina Grande, fundada no dia 21/Junho/2002 e situada a rua José Dantas de Aguiar, 134 bairro Catolé 58410 230 Campina Grande, CNPJ 16.639.780/0001-54 uma entidade sem fins lucrativo, que tem como objetivo principal a edificação e evangelização de crianças, adolescentes, jovens e casais. Entendendo que edificando a família, estaremos preservando a célula mártir da sociedade e promovendo a inclusão social, moral e espiritual de nosso povo.


Pr. LUCIANO BRENO
Vereador/PPL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
16.639.780/0001-54
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
21/06/2002

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE ENCONTRO DE CASAIS COM CRISTO DE CAMPINA GRANDE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSEVEC

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO
R JOSE DANTAS DE AGUIAR

NÚMERO
134

COMPLEMENTO

CEP
58.410-230

BAIRRO/DISTRITO
CATOLE

MUNICÍPIO
CAMPINA GRANDE

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VALTERVANDILSON@TERRA.COM.BR

TELEFONE
(83) 3341-1070

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/05/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2019** às **11:32:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTATUTO
da Associação Evangélica de Encontro de Casais com Cristo
Campina Grande-Pb..



CAPÍTULO I
Da Instituição, Natureza, Governo e Fins

Art. 1º - A Associação Evangélica de Encontro de Casais com Cristo de Campina Grande-Pb., é uma entidade cristã, sem fins lucrativos, cuja finalidade é apresentar Jesus Cristo às famílias e ajudar na restauração de lares, através da realização de Encontros de Casais com Cristo, Encontros de Jovens com Cristo e Encontros do Amigo com Cristo, instalada nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, na Rua Nilo Peçanha, nº 663, 3º Andar, Bairro da Prata e que conduzirá de conformidade com os preceitos estabelecidos na Bíblia Sagrada.

Art. 2º - A Associação compõe-se de sócios – casais necessariamente casados civilmente – de qualquer nacionalidade ou condição social, membros de uma igreja reconhecidamente evangélica, que tenham participado, pelo menos, de um dos encontros referidos no artigo anterior, e tem como única Regra de Fé, Prática e Fonte de Autoridade, a Bíblia Sagrada.

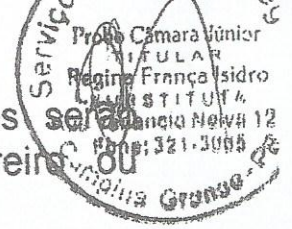
Art. 3º - Esta Associação só reconhece por seu cabeça o SENHOR JESUS CRISTO, e para seu governo em matéria de Disciplina e Conduta não tem outra constituição, senão a BÍBLIA SAGRADA.

Art. 4º - O poder espiritual e administrativo reside na assembleia dos membros.

§ 1º - A Associação funcionará por tempo indeterminado.

§ 2º - A Associação é autônoma e soberana, em matéria administrativa e disciplinar.

Art. 10 - Os levantamentos de importâncias depositadas em bancos feitos por meio de cheques assinados pelo presidente e o tesoureiro ou seus substitutos.



CAPÍTULO III Da Assembléia Geral

Art. 11 - A Assembléia Geral, compõe-se de todos os membros em plena comunhão com a Associação, e se reunirá ordinariamente a cada semestre e, extraordinariamente, quando for convocada, e ainda, em caráter especial na primeira e segunda quinzenas do primeiro mês de cada ano.

§ 1º - A assembléia se reunirá em sessão ordinária para: a) deliberar sobre tudo o que diz respeito ao progresso espiritual da mesma; b) admitir ou eliminar membros e elaborar calendários de encontros;

§ 2º - A assembléia se reunirá em sessão extraordinária para: a) pronunciar-se sobre questões orçamentárias e administrativas, construção, compra e venda de imóveis, e outros assuntos que devam ser submetidos à deliberação dessas sessões; b) eleger substitutos dos cargos vagos na administração.

§ 3º - Haverá duas assembléias especiais: a primeira se reunirá na primeira quinzena do primeiro mês de cada ano para: ouvir relatórios anuais do movimento administrativo, espiritual e patrimonial. A Segunda se reunirá na segunda quinzena do primeiro mês de cada ano para: a) ouvir, discutir e aprovar o parecer da Conselho Fiscal; b) eleger, quando for o caso, a nova Diretoria.

Art. 12 - A sessão ordinária se fará semestralmente na última semana que anteceder ao semestre subseqüente, com qualquer número de membros presentes.

Art. 13 - A sessão extraordinária de assembléia deverá ser convocada com uma antecedência mínima de 08 (oito) dias, e só poderá funcionar com a presença de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos membros, em primeira convocação.

CAPÍTULO II

Do Patrimônio e sua Administração



Art. 5º - O patrimônio da Associação Evangélica de Encontro de Casais com Cristo de Campina Grande-Pb., é constituído das doações e legados e das contribuições mensais dos sócios e das Equipes de Direção Geral das Igrejas Evangélicas filiadas à mesma, e ainda, de quaisquer rendas permitidas pelas leis do país.

Art. 6º - A venda ou aquisição de móveis e imóveis, só poderá ser efetuada mediante prévio consentimento das Assembléias Gerais extraordinárias.

Art. 7º - A administração civil é confiada a uma Diretoria eleita a cada dois anos, em assembléia especial, e se compõe de Presidente, Vice presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro e, ainda, de um conselho fiscal, eleitos entre aqueles que fizerem parte do conselho administrativo, que será formado por casais representantes das Equipes de Direção Geral dos Encontros de Casais com Cristo das Igrejas Evangélicas de Campina Grande, Estado da Paraíba, limitada, esta representação, ao número de dois casais.

§ 1º - O Conselho Fiscal será composto de três membros titulares e três suplentes, observados, para sua eleição, os pressupostos contidos no *caput* deste artigo.

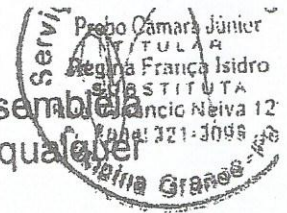
§ 2º - A Associação será representada, em juízo ou fora dele, pelo seu presidente.

§ 3º Os membros da administração civil e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente.

Art. 8º - Regimento Interno, aprovado em Assembléia Geral, disporá sobre as atribuições dos cargos da administração civil e do conselho fiscal, bem como do conselho administrativo e dos demais cargos auxiliares da direção, necessários à boa administração da Associação.

Art. 9º - Os membros da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações eclesiais, sociais e civis.

§ Único – Em segunda convocação, a sessão extraordinária da assembleia poderá funcionar meia hora após a primeira convocação, com qual o número de membros presentes.



Art. 14 - As sessões especiais de assembleias deverão ser convocadas pelo menos com 08 (oito) dias de antecedência e funcionarão conforme preceitua o artigo 13 e seu parágrafo único.

§ 1º - Cabe ao presidente a convocação das sessões em assembleia geral.

§ 2º - Em caso de extrema gravidade, a assembleia geral poderá ser convocada a pedido, por escrito, de 2/3(dois terços) dos membros.

§ 3º - A presidência da assembleia geral, no caso do parágrafo anterior dependerá da manifestação dos membros.

Art. 15 - A eleição para diretoria será realizada por aclamação.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Gerais

Art. 16 - Estão sujeitos ao juízo da Associação e dela serão excluídos os membros cujo procedimento não esteja conforme os ensinamentos e preceitos de Deus, expostos nas Escrituras Sagradas, e, por consequência, perderão todos os direitos que antes gozavam como seus membros.

Art. 17 - A Associação Evangélica de Encontro de Casais com Cristo de Campina Grande, só será considerada extinta, quando nela não existir número mínimo de membros suficiente para a composição de sua diretoria, que mantenha e pratique este Estatuto. Neste caso, os seus bens passarão ao domínio de uma entidade filantrópica ou educacional reconhecidamente evangélica.

§ 1º - Caso se verifique uma cisão, o patrimônio da Associação passará à parte que se manifestar fiel à referida entidade.

§ 2º - A fidelidade a que se refere o parágrafo anterior será declarada em Assembleia Extraordinária.



Ato da Assembleia Geral Especial da Associação de Evangélicos de
Campinas com Cristo de Campinas Grande, realizada aos trinta e um
dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às vinte
horas e vinte minutos, nas instalações da Igreja Evangélica
Batista da Liberdade, localizada na Avenida Almirante Barros,
nº 35, bairro da Liberdade, em Campinas Grande, Estado de Paulo,
e sob a Presidência do Pastor José Sérgio de Cunha, com presen-
ça dos Representantes das Igrejas: Batista da Liberdade, Congre-
gacional Zona Sul, Congregacional Dinamizadora, Primeira
Congregacional de Guarabira, Congregacional Central de
Campinas Grande, Segunda Congregacional de Campinas Grande,
Asssembleia de Deus Monte Sião, Congregacional da Liberdade,
Igreja de Deus no Brasil, e Segunda Congregacional de Es-
perança. O presidente declarou aberta a Assembleia e pediu para
que o Pastor Antonio Fortunato fizesse uma oração, rogando a
Deus a direção e orientação para o ato. Na sequência o Presidente
trouxo uma meditação da Palavra de Deus, baseada no livro de
Provérbios, capítulo vinte e oito, versículo segundo. Ele esclare-
ceu, em seguida, que a presente assembleia foi convocada com
o objetivo de discutir e votar o parecer que será apresentado pelo
Conselho Fiscal, referente à análise das contas da Associação no
ano de 2018; e eleger a nova diretoria para o biênio 2019 e
2020. Na sequência, o Presidente passou a Palavra para os Senho-
res José Luiz Júnior e Luciano Guedes - membros do Conselho
Fiscal - que fizeram a leitura do relatório financeiro e apresenta-
ram parecer favorável à aprovação do mesmo, oportunidade em
que o Sr. Luciano Guedes registrou uma Palavra de congratu-
lações ao casal Valdez e Genilde pela organização do dito rela-
tório. Ato contínuo, o Presidente submeteu o parecer do Consi-
lho Fiscal à discussão dos presentes e, encerrada esta etapa,
passou à votação, sendo o referido parecer aprovado por unani-
midade. Prosseguindo, o Presidente registrou uma Palavra

de gratidão aos membros da Associação que cooperaram com
 ele no decorrer do mandato que ora se encerra e concedeu
 oportunidade à Plenária Para a Formação de (a) Chapa (s) que
 desejassem recorrer, ou melhor, com o correr dos cargos da Direto-
 ria da Associação Para o biênio 2019/2020. Após a discussão e
 apresentação de nomes, foi formada chapa única sendo assim
 composta: Presidente: Odilon Tavares Filho, Vice-Presidente:
 Josivaldo Mota de Oliveira, Primeiro Secretário: Demétrio Gomes
 Mota, Segundo Secretário: Valtur Vandilson Custódio de Brito, Pri-
 meiro Tesoureiro: Valdez Luna Sales, Segundo Tesoureiro: Edvan Tava-
 res. Para o Conselho Fiscal foram eleitos: Jessé Rodrigues de R
 Cha, Luciano Guedes, e José Leal Júnior. Após a Formação da
 Chapa, Passou-se à eleição segundo o preceituado no artigo quinze
 do Estatuto da Associação, sendo a referida Chapa eleita por unanimi-
 dade. Na sequência o Presidente deu posse à Diretoria eleita
 Para o biênio 2019/2020 e pediu ao Pastor Wálter Neves Sales
 Para fazer uma oração, rogando a Deus a Sua graça sobre
 nova Diretoria. Após empossado, o novo Presidente da Associação
 assumiu a Presidência da Assembleia e esclareceu algumas dúvidas
 surgidas entre os Participa. Fim de esta etapa o Presidente marcou
 a próxima reunião Para o dia onze de março do ano em curso, a ser
 realizada na Igreja de Deus no Brasil. Em seguida o Presidente
 pediu ao Pastor Wálter Firmine Alves Para fazer uma oração final
 e deu por encerrada a Assembleia. Não havendo mais nada a trata-
 ru, Valtur Vandilson Custódio de Brito, Primeiro Secretário, Lavrei
 Presente e a assinou com o Presidente.

Jose Sergio de Azevedo

FECHINE
 SERVIÇO NOTARIAL
 LEGALIDADE E URGÊNCIA
 Escrituras - Procuções - Reconhecimento de Firma - Cópias Autenticadas - Divórcio - Testamento - Inventário - Atalhas

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original
 apresentado. Em testemunho da verdade.
 Campina Grande-PB 18/05/2019 11:48:53
 Matheus de Paula Aires de Queiroz - Escrevente
 [2019-009598] ENL:R\$ 2,48 FARPEN:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 0,50 ISS:R\$ 0,50
 SELO DIGITAL: AIN00165-05R9
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>






DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que todos os membros da diretoria executiva da ASSEVECC-CG Associação Evangélica de Encontros de Casais com Cristo de Campina Grande trabalham de forma voluntária, não recebendo remuneração financeira pelo trabalho que prestam a associação.

Campina grande-PB. 12 de junho de 2019


Odilon Tavares Filho
Presidente